

LEI Nº 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.

Goiás-GO., 23 de dezembro de 2013.

Secretário de Administração

Selma de Oliveira Bastos
Secretária Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, do Estado de Goiás, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a celebrar convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGDR, entidade autárquica do Estado de Goiás.

§ 1º O objeto do convênio referido no caput deste artigo será a aquisição de um trator agrícola, por parte da AGDR, a ser disponibilizado, por intermédio da Administração do Município de Goiás, para a Associação do Projeto de Assentamento Holanda.

§ 2º O equipamento agrícola objeto do convênio autorizado por esta Lei deverá, também, atender aos pequenos produtores rurais da Região do Bugre, no Município de Goiás, conforme disposto no correspondente ato a ser firmado entre os convenientes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 23 de dezembro de 2013.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita